

horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 26/11/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:0E776593

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Apregoirado município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 166.843,75. Data: 16/12/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.brewwww.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:6DCE5FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 708/2021**

EMENTA: “*Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 2022, e dá outras providências*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município das Correntes, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 58.000.000,00 (Cinquenta e oito milhões de reais)**.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, taxas e Cont. Melhoria.....R\$ 895.600,00
Receita de ContribuiçõesR\$ 1.547.000,00
Receita Patrimonial.....R\$ 604.500,00
Receitas de Serviços.....R\$ 259.000,00
Transferências Correntes.....R\$ 49.728.300,00
Outras Receitas Correntes.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 53.084.400,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....R\$ 60.000,00
Transferência de Capital.....R\$ 4.887.000,00
TOTAL.....R\$ 4.947.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS
Receitas de Contribuições.....R\$ 3.703.000,00
TOTAL.....R\$ 3.703.000,00
DEDUÇÕES.....R\$ 3.734.400,00
TOTAL GERAL.....R\$ 58.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes desta Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais. R\$ 31.309.200,00
Juros e Enc. da Dív. Interna R\$ 94.800,00
Outras Despesas Correntes.....R\$ 19.783.500,00
TOTAL.....R\$ 51.187.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos R\$ 5.047.500,00
Inversões FinanceirasR\$ 135.000,00
Amortização da DívidaR\$ 1.130.000,00
TOTAL.....R\$ 6.312.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 58.000.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 – Legislativa.....R\$ 2.054.000,00
04 – Administração R\$ 8.597.500,00
08 – Assistência Social R\$ 3.863.500,00
09 – Previdência Social..... R\$ 5.500.000,00
10 – Saúde.....R\$ 11.845.000,00
12 – Educação..... R\$ 19.103.000,00
13 – Cultura..... R\$ 1.002.500,00
15 – Urbanismo.....R\$ 1.537.000,00
16 – Habitação.....R\$ 230.000,00
17 – Saneamento.....R\$ 280.000,00
18 – Gestão Ambiental.....R\$ 62.000,00
20 – Agricultura.....R\$ 400.000,00
22 – IndústriaR\$ 29.000,00
24 – ComunicaçõesR\$ 49.000,00
26 – Transporte.....R\$ 130.000,00
27 – Desporto e Lazer.....R\$ 293.500,00
28 – Encargos Especiais.....R\$ 2.524.000,00
99 – Reserva de Contingência..... R\$ 500.000,00
TOTAL.....R\$ 58.000.000,00

Artigo 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de julho à dezembro de 2021.

Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes no decorrer do exercício de 2022.

Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.

Artigo 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2022, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.